

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa para recapagem de pneus da motoniveladora Newholland RG 170**, conforme segue descrição em tabela a baixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2	UN	6	R\$2.080,00	R\$12.480,00

O valor referente ao objeto é de **R\$12.480,00** (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação para contratação de empresa para realização de recapagem nos pneus da motoniveladora Newholland RG170.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2090.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **539**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 256/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 180/2022 para a contratação da empresa **SUPER PNEUS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.820.930/0001-03**.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 256/2022 e na Dispensa de Licitação nº 180/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **SUPER PNEUS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.820.930/0001-03**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2090.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **539**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal